

LEI MUNICIPAL Nº 8.487, DE 23 DE JUNHO DE 2023.



**Modifica a Lei Municipal nº 5.917/2014, aumentando os valores do vale refeição e do vale alimentação concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da **Lei Orgânica** do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 05/2023, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga a seguinte

LEI

**Art. 1º** O "caput" do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.917, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O crédito mensal do cartão magnético alimentação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e será utilizado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios."

**Art. 2º** Fica alterado o "caput" do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.917, de 21 de maio de 2014, da seguinte forma:

"Art. 3º O crédito mensal do cartão magnético refeição será de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por dia efetivo de labor."

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Digitalmente)

Cristiano Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.

Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - CEP 93260-120 - Esteio/RS - Fone: (51) 3433-8100 Site: <http://www.esteio.rs.gov.br>

Assinado por: CRISTIANO COUTINHO MAYER:82148171020 [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) - DISQUEsteio: 0800-541-0400

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RUA 24 DE AGOSTO - 535 CEP: 93265169 - ESTEIO CNPJ: 90871831000121 -

LEI Protocolo 002092 de 23/06/2023 12:29:55		Autenticação
Documento 008487 / 2023	Processo -	98C7B066

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/98C7B066>

Hash do documento (SHA-256):  
ea3aefe11aebfe5e356ea392f94b7a71d1ba6f6f3ff8e02feacac34d43a50a54

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

[Download do documento](#)